



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 040/2017

LEI 473/2017

PUBLICADO

No Journal Folha da Manhã

Em 06/10/2017

Responsável

José Satyro Soares Ferreira
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ

TRANSFORMA EM FUNÇÃO GRATIFICADA - FG, OS CARGOS COMMISSIONADOS DE COMANDANTE E SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

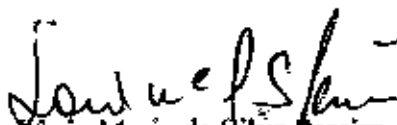
Art. 1º - Os cargos comissionados de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal ficam transformados em Funções Gratificadas (FGs), a serem ocupadas por membros efetivos do quadro de carreira do órgão, com as seguintes simbologias:

- I - Comandante da Guarda Civil Municipal - FGE;
- II - Subcomandante da Guarda Civil Municipal - FGE-I.

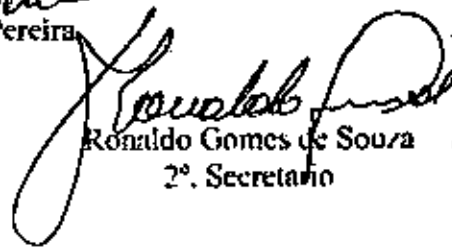
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 02 de Outubro de 2017.


Ruizinho Siqueira Filho
Presidente


Sônia Maria da Silva Pereira
Vice Presidente


Alex Sandro Medeiros Firsirotu
1º. Secretário


Ronaldo Gomes de Souza
2º. Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aluízio Siqueira Filho
APROVADO
03/10/2017
Aluízio Siqueira Filho
Presidente

PARECER CONJUNTO AO

PROJETO DE LEI Nº 040/2017

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra-assinados em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei 040/2017 de autoria do Poder Executivo Municipal, que Transforma em Função Gratificada - FG - os Cargos Comissionados de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal e Dá Outras Providências, declaram que o referido Projeto, possui respaldo constitucional nos artigos 166 e 167 da Constituição da República e no Artigo 210 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, estando apto a matéria a ser colocada em pauta na Sessão Legislativa Ordinária para discussão e votação pelos Edis no Plenário desta Casa de Leis, e portanto somos **FAVORÁVEIS** à sua aprovação. **É O PARECER.**

Sala das Comissões, 03 de Outubro de 2017

Sônia Maria da Silva Pereira
Sônia Maria da Silva Pereira

Presidente Justiça e Redação

Ronaldinho Gomes de Souza
Ronaldinho Gomes de Souza

Relator Justiça e Redação

Alex Siqueira Malheiros Filho
Alex Siqueira Malheiros Filho

Membro Justiça e Redação

Carlos Alberto Alves Maia
Carlos Alberto Alves Maia

Presidente Finanças e Orçamento

Gelson da Silva Crispim
Gelson da Silva Crispim

Relator Finanças e Orçamento

Ronaldinho Gomes de Souza
Ronaldinho Gomes de Souza

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Comissão de Justiça e Redação
Em 03/10/2017
Pres Janta

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03/10/2017

APPROVADO
03/10/2017
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Ofício nº 120 /2017

Data: 19 de setembro de 2017.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que **TRANSFORMA EM FUNÇÃO GRATIFICADA - FG, OS CARGOS COMISSIONADOS DE COMANDANTE E SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão pela qual concitamos os Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ALUIZIO SIQUEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTÓCOLO

Nº 462 Fis. 11
Livro 03 Data 20/09/2017

Func. Encargado
José Sadyto Soares Ferreira
Sec. de Administração
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ

JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara,

Encaminho a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que "TRANSFORMA EM FUNÇÃO GRATIFICADA - FG, OS CARGOS COMISSIONADOS DE COMANDANTE E SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Justifica-se a aprovação do presente projeto de Lei, em homenagem a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que preceitua que as Guardas Cíveis Municipais devem ser autônomas e comandadas por membros efetivos da própria corporação, razão pela qual o presente projeto propõe a transformação dos atuais cargos comissionados de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal em Funções Gratificadas (FGs), a serem ocupadas por membros efetivos do próprio quadro de carreira do Órgão.

Cumpra esclarecer que a transformação proposta através do mencionado Projeto de Lei não acarretará aumento de despesa ao Poder Executivo Municipal, mas sim reduzirá os custos da máquina pública, eis que está se transformando Cargos Comissionados de simbologia CCE-I e CC-I em Funções gratificadas - FGE e FGE-I.

Diante do exposto, em razão do grande interesse público da matéria, aguardo manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa com relação a este projeto de Lei, renovando à Vossas Excelências, neste ensejo, minhas expressões de apreço e consideração.

São João da Barra, 19 de setembro de 2017.


Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Projeto de Lei nº 40/2017, de 19 de setembro de 2017.

**TRANSFORMA EM FUNÇÃO
GRATIFICADA - FG, OS CARGOS
COMISSIONADOS DE COMANDANTE E
SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

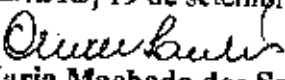
*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º - Os cargos comissionados de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal ficam transformados em Funções Gratificadas (FGs), a serem ocupadas por membros efetivos do quadro de carreira do órgão, com as seguintes simbologias:

- I – Comandante da Guarda Civil Municipal - FGE;
- II – Subcomandante da Guarda Civil Municipal – FGE-1.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 19 de setembro de 2017.


Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita